



ANO VII Nº 408– 19 DE SETEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
Divisão Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DCZ1H06	AG04638486	19/04/2023	7366-2	MONICA CRISTINA CUSTODIO
QUO3181	AG04638378	20/04/2023	7366-2	SILVIA MORAES ZAVAGLI
HLV6525	AG04638382	27/04/2023	7684-1	MAURO ANTONIO BUJATO
JKJ1B90	AG04638496	29/04/2023	5622-2	ORMELINO SIMOES DOS SANTOS
HOJ7206	AG04638497	29/04/2023	7366-2	FERNANDA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
RFH3C32	AG04638519	05/05/2023	7366-2	PAULO EDUARDO ZAMBROTI
DXB2B47	AG04638538	07/05/2023	5525-0	
FHC4E07	AG04638550	23/05/2023	5525-0	RENATA APARECIDA DE REZENDE
PZG7281	AG04638580	30/05/2023	5622-1	CARINA JERONYMO JORGE
GRJ5483	AG04638595	05/06/2023	7366-2	MARCOS ANTONIO SAAD
QUU1306	AG04638632	06/06/2023	5460-0	CELSO PAULO LEITE RIBEIRO
HKV5271	AG04638736	13/06/2023	5584-0	LUIZ HENRIQUE AVELAR INACIO
CLV0622	AG04638810	18/06/2023	7366-2	ALINE FERREIRA SILVERIO

GUAXUPE, 18 de setembro de 2023.

AUTORIDADE DE TRANSITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS
19 DE SETEMBRO DE 2023
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

*Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.